

05 JUL. 2024

Doc. Recebido

Ass.: *[Signature]*

horas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº /2024.
PROJETO DE LEI N.º 101 /2024.

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
Câmara

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 502.376,23 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Criação de Ficha para abrir crédito de superávit financeiro do FITHA 2023, onde o recurso era R\$ 1.206.916,23 (Um Milhão, Duzentos e Seis Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos), qual foi executado o valor de R\$ 704.540,00 (Setecentos e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), por isso faz-se necessário a inclusão no orçamento da diferença no valor de R\$ 502.376,23 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) para dar continuação na execução do objeto pactuado no convênio.

Adequação orçamentária das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos, uma vez que a previsão orçamentária, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentária.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 05 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A assinatura digital pode ser verificada em
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 101/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 502.376,23 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCTIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** até o montante **R\$ 502.376,23 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.00.26.782.	TRANSPORTE RODOVIARIO.
02.06.00.26.782.0026.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
02.06.00.26.782.0026.1033	MANUTENÇÃO ESTRADAS-FITHA.
4.4.90.30	FICHA: <u>522</u>
	MATERIAL DE CONSUMO
	R\$ 502.376,23
	Total do Crédito R\$ 502.376,23

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 502.376,23 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** e será creditado na ficha **522**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de julho de 2024**.

ASSINATURA DIGITALIZADA
ALCINO BILAC MACHADO
A conferir-se com a assinatura física no site: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal